

LEI MUNICIPAL Nº 1940/23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas com a “Formatura da Classe de Educação Infantil”, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2023, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao pagamento de despesas com Serviços de Pessoa Jurídica, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.02. SETOR DO MDE 25%

2023. Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4488/1).....R\$ 5.000,00

(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 1001 – DT 20)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elementos das despesas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2035. Atividades do Desporto Amador

3.3.90.32.00.0000. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4489/0).....R\$ 5.000,00

(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 1001 – DT 20)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com a “Formatura das Classes de Educação Infantil 2023”, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anita Garibaldi e Floriano Peixoto, que será realizada no dia 02 (dois) de dezembro de 2023, às 13:30 (treze e trinta) horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 4º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º - As despesas a serem custeadas pelo Poder Público Municipal são as seguintes:

- a) Decoração/Ornamentação.....R\$ 5.800,00
- b) Sonorização.....R\$ 500,00
- c) Quadros com foto e molduras.....R\$ 625,00
- d) FotosR\$ 520,00
- e) Doces e Salgados.....R\$ 6.975,00
- f) Material de Copa e Cozinha.....R\$ 500,00
- g) Camisetas e acessórios.....R\$ 1.600,00
- h) Encadernação/Portfólios/Trabalhos Realizados...R\$ 475,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 16.995,00

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dez dias do mês de novembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.11.23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.